



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00194

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição material para o SAMU, para atender a demanda dos serviços do SAMU e da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves .

A aquisição dos materiais solicitados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência prestado à população. Tais materiais são essenciais para a segurança dos pacientes e das equipes envolvidas, bem como para o cumprimento dos protocolos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O SAMU desempenha um papel fundamental na redução da morbimortalidade por causas externas e clínicas, realizando atendimentos em situações de risco iminente de vida. Para que esse serviço seja eficaz, é imprescindível que todas as ambulâncias e bases descentralizadas estejam devidamente abastecidas com os insumos e equipamentos adequados.

Entre os principais motivos que justificam esta aquisição, destacam-se:

1. **Reposição de estoques:** Muitos dos materiais possuem uso contínuo e/ou são descartáveis, exigindo reposição frequente para manter o serviço operando plenamente.
2. **Vencimento de produtos:** Parte dos insumos tem prazo de validade, o que exige renovação periódica para garantir a segurança dos pacientes.
3. **Adequação às normas técnicas e sanitárias:** O uso de materiais padronizados e em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde é obrigatório.
4. **Manutenção da operacionalidade das equipes:** A ausência de materiais compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes do SAMU, afetando negativamente o tempo e a qualidade do atendimento.
5. **Crescimento da demanda:** Aumento no número de atendimentos justifica a ampliação dos estoques para suprir a demanda com eficiência.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202500194A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Dessa forma, a aquisição dos materiais descritos é imprescindível para assegurar a qualidade, a agilidade e a efetividade dos atendimentos realizados pelo SAMU, contribuindo para a preservação de vidas e a manutenção da saúde pública.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

Serviço Comum

**1.3. QUANTITATIVOS**

Os quantitativos estão descritos no pedido de compra em anexo

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A especificação do produto está no pedido de compras em anexo.

**1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

As descrições dos itens solicitados estão no pedido de compra em anexo

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. JUSTIFICATIVAS**

Aquisição material para o SAMU, para atender a demanda dos serviços do SAMU e da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves .

A aquisição dos materiais solicitados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência prestado à população. Tais materiais são essenciais para a segurança dos pacientes e das equipes envolvidas, bem como para o cumprimento dos protocolos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O SAMU desempenha um papel fundamental na redução da morbimortalidade por causas externas e clínicas, realizando atendimentos em situações de risco iminente de vida. Para que esse serviço seja eficaz, é imprescindível que todas as ambulâncias e bases descentralizadas estejam devidamente abastecidas com os insumos e equipamentos adequados.

Entre os principais motivos que justificam esta aquisição, destacam-se:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

1. **Reposição de estoques:** Muitos dos materiais possuem uso contínuo e/ou são descartáveis, exigindo reposição frequente para manter o serviço operando plenamente.
2. **Vencimento de produtos:** Parte dos insumos tem prazo de validade, o que exige renovação periódica para garantir a segurança dos pacientes.
3. **Adequação às normas técnicas e sanitárias:** O uso de materiais padronizados e em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde é obrigatório.
4. **Manutenção da operacionalidade das equipes:** A ausência de materiais compromete diretamente a capacidade de resposta das equipes do SAMU, afetando negativamente o tempo e a qualidade do atendimento.
5. **Crescimento da demanda:** Aumento no número de atendimentos justifica a ampliação dos estoques para suprir a demanda com eficiência.

Dessa forma, a aquisição dos materiais descritos é imprescindível para assegurar a qualidade, a agilidade e a efetividade dos atendimentos realizados pelo SAMU, contribuindo para a preservação de vidas e a manutenção da saúde pública.

## 2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Certificado de Registro expedido pelo Ministério de Saúde, em vigor, para todos os itens onde conste o número de validade do registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

## 2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigido

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. SOLUÇÃO

A solução como um todo não envolve necessidade de manutenção e assistência técnica, assim não se faz necessário outras providências. A aquisição se dará através de processo licitatório de materiais para o SAMU que serão recebidos no almoxarifados e distribuídos na base do SAMU do município, conforme solicitação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. REQUISITOS

- A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, eles deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.



# MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

## Secretaria Municipal de Saúde

- Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.
- Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

### 4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

### 4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Requisitos técnicos dos produtos estão descritos conforme pedido de compras em anexo.

### 4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

## 5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante conforme legislação vigente.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, conforme legislação vigente.
- \*Em caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora do registro junto à ANVISA.
- Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos ofertados, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.
- \*Obs: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA/MS, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

#### 5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido.

#### 5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

- As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão enviar, no prazo máximo de até 05 dias, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, amostra para todos os itens, para o Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira. O resultado da avaliação estará à disposição em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de envio das amostras, no Setor de Licitações deste Município, por meio do telefone (54) 3055-7439.
- Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme tabela do Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;
- As amostras serão analisadas por Comissão Especial designada pela Portaria n.º 91.553/2021, que observarão as especificações do produto constantes no Anexo I, para emissão de parecer técnico;
- É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras, caso não o faça ou apresente-as em desacordo com as exigências do edital e/ou parecer desfavorável após a avaliação, tal fato implicará na desclassificação da mesma, ficando sujeita às sanções de advertência, multa e/ou suspensão;
- Para todos os itens serão solicitadas amostras

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora terá 15 dias para entregar o objeto licitado, a contar da data de recebimento do empenho

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no Almoxarifado Central , fone (54) 3055.7058 .  
Endereço : Rua Artur Schilchting, 231, B. Jardim Glória; horário das 7:30h às 10:45h ou das 13h30min às 16:45h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

*O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;*

*A entrega será conforme empenho emitido.*

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

## Secretaria Municipal de Saúde

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade do material a ser recebido. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento provisório. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

### 6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Almoxarifado central

### 6.3. VALIDADE DO OBJETO

- A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, eles deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.
- Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.
- Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

### 7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Melissa Bonatto

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. FORMA DE PAGAMENTO



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1. FORMA DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO**

A adjudicação será por item.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS**

Para a descrição de Preços utilizamos o BANCO DE PREÇOS para realização dos orçamentos.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*Unidade: 11 - [ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ]*

*Referência de Dotação: 1195*

11.03.10.302.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - [ MATERIAL DE CONSUMO ]-  
CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.  
15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

**12.1. GARANTIA DO OBJETO**

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser realizado a troca pela licitante vencedora sem ônus ao município.

**13. GESTÃO**

**13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL**

Secretaria Municipal de Saúde - Daiane Piuco



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Bento Gonçalves, 25 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Ioana Marques Muraro  
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -  
Daiane Piuco  
Secretário Municipal



Assinado com senha por IOANA MARQUES MURARO e DAIANE PIUCO.  
Documento Nº: 163091-616 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=163091-616>



SMSTAP202500194A